CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 11.08.97
Servidor

PORTARIA Nº 096/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de julho de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompor em 0,35 (trinta e cinco centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de julho de 1997, com base no INPC de junho de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e três dias do mês de julho de 1997.

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período ___/___/___ a ___/___/___
RESPONSÁVEL

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 04/07/92 a 05/08/92
Através de Quadro de Avisos da Câmara e Imprensa Oficial
SERVIDOR RESPONSÁVEL